



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO N°: 1761/18
PROJETO/VETO N°: 021/18
VEREADOR: Prefeitura

FOLHA DE TRAMITAÇÃO/ COMISSÕES

A Comissão de Legislação Justiça e
Redação Final

Sessão 07/05/18

ANGELO CÉSAR LUCAS
Presidente

APROVADO

Sessão: 20/06/18

ANGELO CÉSAR LUCAS
Presidente



MUNICIPIO DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Fl: 01 Proc. nº 1761 / 18
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

MENSAGEM Nº 37/2018

Exmo. Sr.
Vereador Ângelo Cesar Lucas
DD. Presidente da Câmara Municipal de Cariacica

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, dirigimos a Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei que visa a correção no endereço de funcionamento da Sede da Prefeitura Municipal de Cariacica – ES.

Em acordo com a Lei 5.301/2014 que dispõe sobre a oficialização de nomenclatura e delimitação de logradouro público, pelo plano de organização territorial (pot), o endereço ora disposto na Lei 4.866/2011 não corresponde com o delimitado pela nova lei de organização territorial.

Assim, encaminhamos a essa egrégia Câmara de Vereadores este Projeto de Lei, como forma de manter regular a situação exposta e considerando sempre o grande esforço dessa Casa e de seus nobres Vereadores no trato das matérias de interesse público, solicitamos que esta matéria seja apreciada e votada em caráter de **URGÊNCIA**, tendo em vista há necessidade imediata para regularização junto aos órgãos Estaduais e Federais.

Considerando que se trata de uma matéria técnica e de ordem legal, colocamos à disposição de V.Ex.^a à atual equipe técnica nas áreas contábeis, administrativas e jurídicas da Prefeitura para maiores esclarecimentos sobre o assunto.

No ensejo renovamos nossos protestos de alta estima e consideração a Vossa Excelência e demais pares dessa Casa de Leis.

Atenciosamente.

Palácio Municipal, em 03 de maio de 2018.


GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Camara Municipal de Cariacica
1761 / 2018 - 1 04/05/2018 11:07

Nome: GERALDO LUZIA O. JUNIOR -PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: PROJETO DE LEI PMC
PROJETO DE LEI PM Nº 021/2018- SOLICITA ESTABELFCER O
ENDEREÇO DE FUNCIONAMENTO DA SEDE DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CARIACICA/ ES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS



MUNICÍPIO DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Fl: 02 Proc. nº 176/18
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

PROJETO DE LEI N.º ²¹ 21/2018

ESTABELECE O ENDEREÇO DE
FUNCIONAMENTO DA SEDE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARIACICA/ES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA usando de suas atribuições legais, encaminha à CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Cariacica, para todos os efeitos e fins legais, tem como sede de funcionamento o seguinte endereço: Avenida Mário Gurgel, Nº 2.502, bairro Alto Laje, Cariacica, Espírito Santo, CEP: 29.151-900.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, a Lei 4.866 de 07 de junho de 2011.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica – ES, 03 de maio de 2018.


GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal